

LEI MUNICIPAL Nº 4322, DE 03/03/2016
PROJETO DE LEI Nº 4643, DE 10/12/2015

“ ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM -será composto por 16 (dezesseis) membros efetivos, distribuídos paritariamente, sendo 08 (oito) representantes de órgãos governamentais e 08 (oito) representantes da sociedade civil, através de seguimentos ligados a movimentos de defesa dos direitos da mulher.

§ 1º A área governamental será representada por:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 1 (um) representante da Gerência Municipal de Ação Social;

III- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo;

IV- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 1 (um) representante da Secretaria da Agricultura.

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão

Educação Profissional e Ensino Superior

VIII - 1 (um) representante de órgão estadual

§ 2º A sociedade civil far-se-á representar por:

I -1 (um) representante da Ordem dos Advogados - integrante da Comissão da OAB Mulher;

II -1 (um) representante de movimentos sociais;

III - 1 (um) representante de Sindicatos;

IV- 1 (um) representante da Delegacia da Mulher;

V - 1 (um) representante de Entidade Civil.

VI - 1 (um) representante da Câmara Municipal.

VII- 1 (um) representante da Polícia Militar.

VIII - 1 (um) representante de Associação de bairros”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de março de 2016.

AUTOR: VER. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JESU PAULO ARAUJO / VER. SECRET. AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

PRESIDENTE